DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.931, DE 12 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica de Avaliação de Sistemas de Informática e dá outras providências."

Mauro Vicente Berci, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2026 (Processo nº 05/2026), cujo objeto consiste na contratação de empresa para licença de uso de sistemas de gestão pública em ambiente web, com banco de dados em servidor da Prefeitura, backup em nuvem, implantação, migração de dados, treinamento de usuários e suporte técnico contínuo;

CONSIDERANDO que, nos termos do edital e de seus anexos, a adjudicação do objeto à licitante vencedora está condicionada à demonstração e comprovação de que os sistemas ofertados atendem plenamente às funcionalidades e aos requisitos técnicos exigidos, mediante a realização de prova de conceito, destinada à verificação do atendimento às especificações constantes do edital, do Termo de Referência e das Especificações Técnicas do Objeto;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação técnica especializada para aferição da conformidade dos sistemas apresentados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Técnica de Avaliação dos Sistemas ofertados no procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 02/2026:

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

I – Juniana Rossi Cuoghi, RG nº 41.381.315-0 – Presidente;

II – Sandra Aparecida Cunha Leonezi, RG nº 12.235.521 – Membro;

III – Silvana Delucia, RG nº 26.454.773-1 – Membro;

IV – João Francisco Berci, RG nº 15.642.836 – Membro;

V - Lauriane Cristina Fermino, RG nº 47.989.178-3 – Membro.

Parágrafo único. A participação na Comissão de que trata este artigo não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I – Acompanhar a realização da prova de conceito e dos testes de conformidade dos sistemas apresentados, verificando a veracidade das informações prestadas pelo licitante vencedor quanto ao atendimento dos requisitos técnicos gerais mínimos obrigatórios;

II – Avaliar, de forma conjunta e técnica, a exatidão, o cumprimento, a funcionalidade e a conformidade dos sistemas demonstrados com os requisitos técnicos, operacionais e demais exigências previstas no Anexo I do edital;

III – Avaliar os padrões técnicos e operacionais, bem como as características técnicas e funcionais dos sistemas apresentados pela empresa vencedora;

IV – Deliberar, mediante análise técnica fundamentada, quanto à conformidade ou não dos sistemas avaliados, comunicando formalmente o resultado à

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Pregoeira ou à autoridade competente, por meio da elaboração de laudo técnico circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 12 de março de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Gislaine de Souza Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito